



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação

Assunto: Inscrição de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE”

Senhores:

Solicitamos efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrição de 03 (três) funcionários para realizar o curso de “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE”

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 12 de julho de 2021.

Aline Talma

Leandro Vieira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS EM CURSO “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.”

Autorizo a abertura de procedimento para contratação de empresa para inscrição de 3 (três) funcionários, para realizar curso de “Nova Licitação – Dispensa e Inexigibilidade a ser realizado na cidade de Curitiba entre dias 27 a 30 de julho de 2021, devendo ser encaminhando para Comissão de Licitação para procedimentos devidos.

São João do Ivaí, 12 de julho de 2021.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias de julho de 2021, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE”

ALINE TALMA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrição de 03(três) funcionários da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE” a ser realizado entre os dias 27 a 30 de julho de 2021, no valor máximo total de R\$ **5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 19 de Julho de 2021

Aline Talma
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrição de 3 (três) funcionários para realizar curso “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE” entre dias 27 a 30 de julho de 2021 na cidade de Curitiba.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse do Legislativo Municipal, pelo fato que a Legislação foi alterada pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Assim necessitando atualizar os funcionários para que conduzam o trabalho de forma adequada atendendo a demanda do Legislativo de São João do Ivaí.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

☐ Principais Novidades da Lei 14.133

Dia: 27 Horário: 14h às 17h

- 1 Planejamento das Compras
- 2 Estudos Técnicos Preliminares
- 3 Padronização do objeto
- 4 Central de compras e Consórcios
- 5 Portal Nacional de Contratações Públicas
- 6 Matriz de Risco
- 7 Governança
- 8 Integridade e compliance
- 9 Controle
- 10 Regulamentos
- 11 Contrato de Eficiência
- 12 Contratação integrada/Semi
- 13 Diálogo Competitivo
- 14 Instrumentos auxiliares
- 15 Critérios de julgamento/Seleção
- 16 Exequibilidade
- 17 Seguro Garantia
- 18 Regras dos contratos
- 19 Apoio Terceirizado

☐ painel 2

Os Agentes Licitadores (atuais e nova lei)

Dia: 28 Horário: 9h às 12h

- 1 Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 2 Comissão de licitações
- 3 Agente de Contratação
- 4 Comissão de Contratação
- 5 Comissão de Avaliação Técnica
- 6 Comissão de Pré-Qualificação
- 7 Parecerista Contábil
- 8 Parecerista Jurídico
- 9 Autoridade Jurídica Máxima
- 10 Leiloeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 11 Controlador Interno
- 12 Gestor e Fiscal de Contrato
- 13 Profissionais Terceirizados
- 14 Autoridades (competente, superior, máxima, técnica)
- 15 Servidor ou Comissão de Recebimento
- 16 Comissão de Responsabilização
- 17 Advocacia Pública (representação e defesa)
- 18 Responsabilidades e responsabilizações

☐ **painel 3**

Roteiro Processual nas Dispensas e Inexigibilidades

Dia: 28 Horário: 14h às 17h

- 1 Exigência de processo formal
- 2 Participação facultativa da Comissão de Licitações
- 3 Solicitação e justificativa da necessidade
- 4 Cotação de preços (nos moldes modernos)
- 5 Verificação da existência de dotação orçamentária
- 6 Parecer jurídico
- 7 Ratificação da autoridade
- 6 A participação de ME e EPP
- 8 Necessidade ou não de contrato (serviços e/ou compras)
- 9 Publicação do resultado
- 10 Cuidados e Recomendações
 - a) Verificações obrigatórias!
 - b) Revisões preventivas!
 - c) Regulamentações necessárias!

☐ **painel 4**

Compras e Contratações Diretas (atual e nova lei)

Dia: 29 Horário: 9h às 12h

- a) Dispensa
- d) Inexigibilidade
- e) credenciamento de profissionais e serviços
- f) chamamento público (merenda escolar)
- g) RDC - Regime diferenciado de contratação
- 2 Fundamentação Legal
- 3 Irregularidades a serem evitadas:
 - a) Inaplicabilidade da contratação direta
 - b) Escolha errônea da espécie
 - c) Erros processuais/procedimentais comuns
 - d) Fracionamentos e parcelamentos irregulares
- 4 Aplicabilidade da contratação direta:
 - a) Fornecedor exclusivo
 - b) Serviços/profissionais técnicos especializados
 - c) Artistas
 - d) Valor do objeto
 - e) Circunstâncias (emergência etc)
 - f) Excepcionalidade do objeto
 - g) Deserção ou fracasso
 - h) Pessoa do contratado
 - i) Órgãos públicos
 - j) Outros casos

☐ **painel 5**

Credenciamento e Chamamento Público

Dia: 29 Horário: 14h às 17h

- 1 Credenciamento de Profissionais e Serviços
 - a) Fundamentação Legal
 - b) Aplicabilidade
 - c) As Regras da Lei 15.608/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- d) A Regulamentação do Decreto 4.507/2009
- e) A autorização do Tribunal de Contas
- f) A Preparação do Edital
- g) Processo e Procedimento
- h) Estudos de Casos
- 2 Chamada Pública de Hortifrutigranjeiros (merenda)
 - a) O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 - b) Fundamentação legal (CF - Lei 11.947/09 - Res 26/2013/FNDE/MEC)
 - c) As diretrizes da alimentação escolar
 - d) A dispensa de licitação para produtos agrícolas
 - e) Proibições e restrições
 - f) A convocação dos interessados
 - g) Os critérios de escolha dos fornecedores
 - h) Termos aplicáveis:
 - i) Passo a passo para a compra
- 3 Chamamentos na Nova Lei (14.133/2021)
 - ☐ painel 6

Temas Complementares

Dia: 30 Horário: 9h às 12h

- 1 Cotas para ME e EPP
- 2 Amostras e protótipos
- 3 Lotes
- 4 Formação do preço
- 5 Escolha da modalidade
- 6 Escolha do Tipo ou critério de julgamento
- 7 Procedimentos do Registro de Preços
- 8 Regulamentação dos procedimentos
- 9 Publicações e prazos
- 10 Arbitragem
- 11 Impedimento e inidoneidade
- 12 Crimes
- 13 Recomendações finais

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O Curso será realizando na sede na Unypública .
Rua Des. Clorário Portugal, 39 – Centro, Curitiba - PR

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 03 (três) funcionários o **valor máximo total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 19 de julho de 2021.

Aline Talma
Presidente da Comissão

Curitiba 13 de Julho de 2021

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamentos para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência da área, professores especialista e acervo de mais de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

Nova Licitação - Dispensa e Inexigibilidade

<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=nova-licitacao-dispensa-e-inexigibilidade&id=2399>

Data da Realização: 27, 28, 29 e 30 de Julho**Investimento Presencial:** R\$ 2.190,00 concedido desconto conforme tabela abaixo:

Participantes	Investimento por participante
03	R\$ 1.690,00



BRUNO RICARDO AVILA

UNIPUBLICA CNPJ 36.731.728/0001-30

UNIPUBLICABRASIL.COM.BRTel. (41) 3099-5454 / E-mail: contato@unipublicabrasil.com.br

R. Des. Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:25 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **53FB.F1DC.2612.1DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024540653-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.106.418

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:01 do dia 05/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: C1342C94B1C844F63A7135B887A180D294

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Certidão nº: 15196586/2021

Expedição: 10/05/2021, às 14:27:44

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30

Razão Social: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800583597060765

Informação obtida em 10/05/2021 14:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2105165337
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209319694	CNPJ 36.731.728/0001-30	Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80410-220			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARLY FERREIRA SOARES	CPF/CNPJ 027.145.019-31	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome MARLY FERREIRA SOARES	CPF 027.145.019-31	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 19/03/2020	Número 20201384671	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 09:43:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THUDCH1H.



PRC2105165337

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de abril de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.04.15
14:47:18 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F5BF14C2 ***



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrição de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “ NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE” entre os dias 27 a 30 de julho na cidade de Curitiba – PR, no valor de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 21 de Julho de 2021.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA
Secretária da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 22 de julho de 2021.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade para inscrição de funcionários em curso "NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE" na cidade de Curitiba- PR.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA 1001

Valor: 5.070,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3099-5473
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **10:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 SOB Nº 41209319694.
PROTOCOLO: 201384655 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001303732. NIRE: 41209319694.
UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARLY FERREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Itambé – PR, data de nascimento 31/05/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 57435844, expedida por SSP/PR em 29/06/2017 e CPF: nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA PEDRO ROLIM DE MOURA, nº 80, APT 401, ALTO DA GLÓRIA, CEP: 80030-250;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNIPÚBLICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, nº 39, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80410220.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARLY FERREIRA SOARES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARLY FERREIRA SOARES** que representará legalmente a

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 12 de março de 2020

MARLY FERREIRA SOARES
Sócio/Administrador



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrição de 3 (três) funcionários para realizar curso “nova licitação – dispensa e inexigibilidade” entre dias 27 a 30 de julho de 2021 na cidade de Curitiba.

Valor: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **004/2021**, cujo objeto é a **inscrição de 03 (três) empregado da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “Nova licitação – dispensa e inexigibilidade”, que será realizado no formato PRESENCIAL nos dias 27 a 30 de julho de 2021, a ser ministrado pela empresa UNYPÚBLICA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e

divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

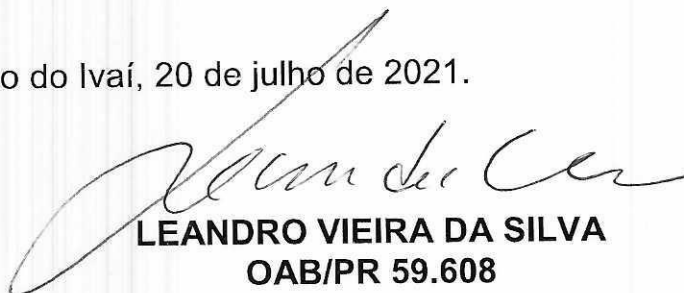
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 20 de julho de 2021.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

OBJETO: Inscrição de 03 (três) funcionários da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “NOVA LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE” a ser realizado entre dias 27 a 30 de julho de 2021.

CONTRATADO: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.070,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

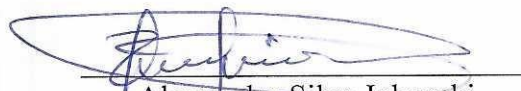
01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.


Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

